



JUSTIFICATIVA

Emenda Parlamentar destinada as OBRAS SOCIAIS SANTA RITA DE CÁSSIA para uso na CRECHE ESCOLA LAR BORBOLETA, localizada na Rua José Antônio Benhame, nº159, bairro Progresso, CEP 36.050-330, inscrita no CNPJ sob o nº21.585.955/0001-28, para aquisição de bens de consumo necessários para manutenção da qualidade do atendimento prestado às crianças.

Palácio Barbosa Lima, 09 de dezembro de 2024.



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

